



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 01013/86**

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1004/  
85, de 07.10.85 .....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTA  
DO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº  
1004/85 de 07.10.85, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterado o item "C" do art./  
1º da Lei nº 996/84 de 10.12.84 que passa a ter a seguinte redação:

C) - 100% (cem por cento) sobre os índices/  
vigentes em 28.02.86, que vigorará de 01.03.86 a 28.02.87 .

Art. 2º - Os recursos financeiros para co-  
bertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes das fon-  
tes de arrecadação do Município, já consignadas no orçamento para o  
atual exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Muniz Freire (ES), 07 de abril de 1986

  
RENATO CHRISPIM AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL